

Política



NO PORTAL
Viagem presidencial.
Dilma fica hospedada em hotel de luxo na Etiópia
estadão.com.br/e/dilmaetiopia

'Cada um no seu quadrado'. Um dia após a indicação para ministro do Supremo, advogado condena, em palestra, o 'ativismo judicial', o excesso de emendas à Constituição e cita bordão usado por seus filhos para defender a harmonia entre os Três Poderes

Intervenção do Judiciário no Legislativo deve ser exceção, e não regra, diz Barroso

Tiago Décimo / SALVADOR

Indicado pela presidente Dilma Rousseff para a vaga de Carlos Ayres Britto no Supremo Tribunal Federal, o advogado Luís Roberto Barroso emitiu claros sinais ontem de que é contra a politização da Corte e crítico do "ativismo judicial". "Penso que a regra geral, em uma democracia, deve ser: decisão política deve tomar quem tem voto", afirmou em palestra no 13.º Congresso Brasileiro de Direito do Estado, em Salvador.

Em tempos de rusgas constantes entre os Poderes, Barroso, prestes a ser sabatinado pelo Senado, defendeu um "ponto de equilíbrio dinâmico" entre Legislativo e Judiciário. O título da palestra de Barroso – O Constitucionalismo Democrático no Brasil: crônica de um sucesso imprevisível – revela o lado espirituoso do futuro integrante da Corte Suprema.

"O Judiciário deve ser deferente para com as escolhas feitas pelo legislador e para com as decisões tomadas pela administração pública, a menos que – e aí, sim, se legitima a intervenção do Judiciário – essas decisões violem frontalmente a Constituição, algum direito fundamental ou alguma regra do jogo democrático. Aí, sim, por exceção e não por regra, o Judiciário pode e deve intervir."

O último embate entre Legislativo e Judiciário foi provocado por uma intervenção do ministro do STF Gilmar Mendes na tramitação de um projeto de lei, na Câmara, que veta o repasse de fundo partidário e tempo de TV para novos partidos.

"Eu qualificaria como ativismo decisões do Supremo Tribunal Federal em matérias como a fidelidade partidária", disse o futuro ministro. "O Judiciário tem um grande papel, de guardião da Constituição, dos direi-

tos fundamentais e das regras do jogo democrático. Já é um papel complexo e difícil. O que tange para além dessas fronteiras, a política é que deve prevalecer", acrescentou.

Defensor da reforma política, Barroso expôs a rejeição à judicialização da política. "Não há democracia sem política de boa qualidade. Ninguém deve achar que o Judiciário vai ser o instrumento ideal de realização do governo das maiorias."

Apesar de expor tantos pontos de vista, ele fugiu de perguntas sobre a futura atuação no STF e sobre temas polêmicos que poderá julgar. "Neste momento, estou com uma crise de falta de opiniões."

Leveza. Na bem-humorada exposição, repleta de citações e declamações de poemas – que foram do espanhol Luperio Leonardo de Argensola (1559-1613) ao sambista Nelson Sargento –, o advogado enalteceu os 25

● Humor e firmeza

"A Constituição de 1988 só não traz a pessoa amada em três dias. Ela cuida de tributos, de previdência, de idosos, de índios, de crianças e adolescentes, cuida até de onde vai ser a sede do Colégio Pedro II"

"Penso que a regra geral, em uma democracia, deve ser: decisão política deve tomar quem tem voto"

"Eu qualificaria como ativismo decisões do Supremo em matérias como a fidelidade partidária"

"Não há democracia sem política de boa qualidade. Ninguém deve achar que o Judiciário será instrumento ideal de realização do governo das maiorias"

anos da Constituição de 1988, que considerou responsável pela "travessia bem-sucedida entre o Estado autoritário e por vezes violento e o Estado Democrático de Direito". "Só quem vive às sombras não reconhece essa luz."

Arrancou risos da plateia ao comentar a abrangência e detalhamento da Carta. "A Constituição de 1988 só não traz a pessoa amada em três dias. Ela cuida de muitos temas. Cuida de tributos, de previdência, mas também cuida de idosos, de índios, de crianças e adolescentes, cuida até de onde vai ser a sede do Colégio Pedro II."

A mudança excessiva da Constituição com emendas, disse, "produz um arranjo constitucional que fomenta a judicialização". "Há uma grande quantidade de matérias que, na maioria dos países, são relegadas ao processo político ordinário. Trazer uma matéria para a Constituição é retirá-la da política e trazê-la para o Direito."

Segundo ele, não causa surpresa o fato de que "no Brasil a judicialização se estenda da importação de pneus à interrupção de gestação, de cotas raciais ao colarinho do chope". "A judicialização é um fenômeno positivo, desde que o Judiciário atue dentro de suas fronteiras. Cada um no seu quadrado, como cantaríamos meus filhos."

Subjetivo. Os julgamentos andam mais subjetivos, disse Barroso, "simplesmente porque a vida está mais complexa – e, para mim, mais bonita". Citou até o caso da biografia não autorizada do cantor Roberto Carlos. "É o tipo de situação em que submeter os fatos às regras não é suficiente, porque os dois lados têm razão. Nesse caso, o juiz tem de construir uma solução argumentativamente." Barroso disse que ainda não se sente ministro e que aguarda sua sabatina pelos senadores.



Poeta. Barroso citou poesias durante a palestra em Salvador e arrancou risos dos colegas

Um jurista de posições bem transparentes

Em artigos e entrevistas, Barroso já se definiu sobre descriminalização do aborto, ativismo judicial, união homoafetiva

Felipe Recondo / BRASÍLIA

Na comparação com indicações anteriores, a do advogado Luís Roberto Barroso traz uma diferença fundamental: suas posições sobre temas polêmicos são mais do que conhecidas. As atividades como advogado, doutrinador e professor o levaram a manifestar suas convicções, no dia a dia, em diversas entrevistas, palestras, congressos, pareceres e sustentações orais.

É regra ouvir dos senadores que sabatinam os indicados ao Supremo a reclamação de que o escolhido nunca responde às perguntas. Isso ocorre porque assim determina a Lei Orgânica da Magistratura. Uma resposta poderia tornar o ministro impedido de julgar uma causa.

A grande dúvida – que não poderá ser respondida na nova sa-

batina – é o que ele pensa sobre as provas arroladas no processo do mensalão e se é a favor dos recursos que permitiriam novo julgamento para parte dos réus. Desde o ano passado Barroso se recusa, mesmo que doutrinariamente, a tratar do assunto.

Mas ele já se manifestou sobre vários desses temas – a começar pela descriminalização do aborto. Ao sustentar a possibilidade de interrupção da gravidez quando o feto não tiver cérebro, Barroso fez uma defesa enfática dessa ideia e ressaltou que diversos países já descriminalizaram o aborto até a 12.ª semana de gestação.

"Estamos atrasados. A criminalização é um fenômeno do subdesenvolvimento. Estamos atrasados e com pressa", afirmou. "O aborto não é uma coisa boa, mas muitas vezes é necessário. Criminalizá-lo viola o direito das mulheres", acrescentou. "Se o feto depende do corpo da mãe e a mãe no exercício de sua autonomia não deseja levar a gestação a termo, obrigá-la a fazê-lo seria instrumentalizá-la para um projeto de vida

O QUE PENSA O NOVO MINISTRO

● **Aborto**
"O aborto não é uma coisa boa, mas muitas vezes é necessário. Criminalizá-lo viola o direito das mulheres (...) A criminalização é um fenômeno do subdesenvolvimento. Estamos atrasados e com pressa"

● **União homoafetiva**
"Os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da liberdade impõem a extensão do regime jurídico da união estável às uniões homoafetivas. Igualdade importa em política de reconhecimento, dignidade em respeito ao desenvolvimento da personalidade de cada um; e

que não é seu, transformando-a em um meio e não um fim em si mesmo", avaliou.

Polêmico. Barroso patrocinou ainda processos igualmente polêmicos, como o que levou o Supremo a reconhecer aos homossexuais os mesmos direitos de casais heterossexuais em regime de união estável. "As uniões homoafetivas são fatos lícitos e relativos à vida privada de cada um. O papel do Estado e do Direito, em relação a elas como a

liberdade no oferecimento de condições objetivas que permitam as escolhas legítimas"

● **Poder de investigação do Ministério Público**
"O risco potencial que a concentração de poderes representa para a imparcialidade necessária às atividades típicas do Parquet (Ministério Público) não apenas fundamenta a excepcionalidade que deve caracterizar o exercício da competência investigatória, mas exige igualmente uma normatização limitadora"

● **Ativismo judicial**
"O Judiciário está atendendo a demandas da

sociedade que não puderam ser satisfeitas pelo parlamento, em temas como greve no serviço público, eliminação do nepotismo ou regras eleitorais. O aspecto negativo é que ele exhibe as dificuldades enfrentadas pelo Poder Legislativo na atual quadra histórica"

● **Opinião pública**
"O STF assumiu o ônus de frustrar expectativas majoritárias para fazer valer a visão da Corte acerca da Constituição e suas exigências. É justamente para isso que se justifica a existência de um Tribunal Constitucional, que deve satisfazer a todos, mas não deferência às maiorias"



● **Crítico do sistema penal**
Para Luís Barroso, o sistema penal do País "está desarrumado" e é preciso "repensá-lo do ponto de vista filosófico e normativo, nos seus valores e conceitos".

tudo mais, é o de respeitar a diversidade, fomentar a tolerância e contribuir para a superação do preconceito e da discriminação", escreveu ele em 2011.

Em artigos, Barroso apoiou a atuação do Supremo ao garantir direitos que dependeriam, ordinariamente, de leis aprovadas pelo Congresso. "O ativismo judicial, até aqui, tem sido parte da solução, e não do problema", escreveu. E, para ele, o Judiciário brasileiro decide mais à esquerda do Legislativo.

"O Judiciário tem contribuído para o avanço social em momento de imobilismo do Congresso", afirmou em entrevista. "O Judiciário não deve desviar a atenção de representatividade, legitimidade e funcionalidade do Poder Legislativo", afirmou.

Mudanças. Entretanto, afinado com o que hoje reclama o Congresso, Barroso afirmou que é preciso mudar esse cenário. "Precisamos pensar e com urgência uma forma de recompor o Poder Legislativo porque não há democracia sem um Poder Legislativo com credibilidade, atuante e com funcionalidade", disse. "A expansão do Judiciário não deve desviar a atenção da real disfunção que aflige a democracia brasileira: a crise de representatividade, legitimidade e funcionalidade do Poder Legislativo", escreveu.

Em outro momento, antecipou o que pensa sobre o poder de investigação do Ministério Público, tema em debate no governo, no Congresso e alvo de ações no Judiciário. Em parecer, argumentou que a legislação federal "não atribui de forma clara ou específica ao Ministério Público a competência de proceder a investigações criminais". "O risco potencial que a concentração de poderes representa para a imparcialidade necessária às atividades típicas do Parquet (MP) não apenas fundamenta a excepcionalidade que deve caracterizar o exercício da competência investigatória, mas exige igualmente uma normatização limitadora", escreveu.